



EDITAL 9

Eng. António César Valente Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de Mêda, informa que :

A Câmara Municipal de Mêda, ao abrigo do art.º 45º do decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e dando cumprimento ao contrato-programa celebrado com o estado no dia 26 de setembro de 2025, enquadrado na portaria n.º 490-b/2025/2, que regulamenta os apoios previstos no n.º 1 do artigo 26.º do decreto-lei n.º 98-a/2025, de 24 de agosto, informa que no âmbito do restabelecimento dos ecossistemas afetados por incêndios rurais, irão ser realizadas ações de estabilização de emergência nas áreas identificadas nos mapas anexos ao presente edital, materializando-se nos seguintes projetos:

- A) corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo ardido, quando for evidente que não tem possibilidades de recuperação nas margens do rio Torto e da albufeira da barragem de Ranhados
- B) intervenções nas linhas de água para limpeza de infraestruturas ;

Assim, existindo a necessidade de realizar operações em áreas particulares, solicita-se a máxima compreensão dos proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos percorridos pelo incêndio de agosto de 2025, na expectativa de que estas ações minimizem os riscos atualmente existentes e devolvam a desejada segurança ao território.

Estas ações preveem o abate de arvoredos queimados, incluindo árvores que apresentam valor comercial, numa faixa de 10 metros para cada lado da linha de água

Relativamente ao material lenhoso, informa-se e adverte-se que:

- poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- o período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de 10 dias após a conclusão da operação;
- na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- os sobrantes resultantes das intervenções, serão destruídos no local.

Poderá ser obtida informação adicional acerca dos locais e datas das intervenções junto do gabinete técnico florestal da autarquia: gabflorestal@cm-meda.pt | +351 279883215.

E para constar se publica este edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Mêda, 10/03/2026 ´

O Presidente da Câmara Municipal de Mêda

(Competência delegada pelo Despacho n.º 276/2025 de 17 de novembro e Despacho n.º 279/2025 de 17 de novembro)



